



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<i>Extra</i>
Oficial	<i>Extra</i>
Edição	<i>Quarta</i>
Nº	<i>1529</i> Página <i>B1</i>
Data	<i>27/4/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

DECRETO Nº 4152/2016

Súmula: Concede à Revisão de proventos da servidora **VALDE MARIA APª FERREIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e

Considerando o disposto no artigo 27 § 2º da Lei 663/2002 e embasado no processo nº 630560/12.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada, a partir de 29 de março de 2012, a composição dos proventos de aposentadoria por invalidez concedida através do Decreto nº 2282/2010, a servidora Valde Maria Aparecida Ferreira, de acordo com o Art.40 § 1º da EC 70/2012.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$831,07
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$831,07
Total de Proventos Anuais.....	R\$9.972,84

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 3184/2013.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito